

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: OiMoveI0116-003.217-0.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 0116-003.217-0 - OI TELEMAR NORTE LESTE SA**

**Descrição: Decisão Administrativa com aplicação de penalidade. EMENTA: SERVIÇOS ESSENCIAIS. TV POR ASSINATURA. NÃO CUMPRIMENTO DE OFERTA. RESOLUÇÃO 632/2014 ANATEL (RGC). APLICAÇÃO DE DESCONTOS TEMPORÁRIOS E COBRANÇA DE VALORES DIVERSOS DA OFERTA. DESRESPEITO AS NORMAS DA ANATEL. PRÁTICA ABUSIVA. MÉTODO COMERCIAL COERCITIVO E DESLEAL. 1. O serviço e a oferta de serviços de TV por assinatura se sujeitam as regras da Resolução nº 632/2014 da ANATEL (RGC). 2. A operadora deve manter e apresentar as gravações do SAC (§ 2º, art. 26, RGC). 3. Toda e qualquer alteração contratual, inclusive a do término do período da promoção deve ser avisada prévia e formalmente ao consumidor com antecedência mínima de 30 dias (art. 51 e 52, RGC). Infração à Lei 8.078/1990: art. 6º, III, IV, 39, V e VIII; art. 30, 31; art. 51, IV e § 1º, I, II, e III. Infração ao Decreto 2.181/97: art. 12, VI, IX; e art.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 15 de Março de 2018 às 00:00:00**

**0116-003.217-0, 0116-003.217-0. Fornecedor: OI MOVEI SA CNPJ 03.423.963/0001-11**

**Itajubá, 15 de Março de 2018.**